LEI N.º 5.681, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 5.121, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIA DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 11 DA QUADRA 625, DURVALICE ALVES RUFINO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 5.121, de 23 dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º ...

X – DA QUADRA N.º 625:

a) *à* ***DURVALICE ALVES RUFINO,*** *o lote de terreno n.º 11, com a área de 171,00 m², localizado na Rua Araxa, Bairro Progresso, avaliado em R$ 921,31 (novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), com as seguintes características e confrontações: 09,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Araxa; 19,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 12; 19,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 10; 09,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 04.*

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 25 de agosto de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES